

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR ASSISTENTE

PORTARIA PGE/ CEJUR Nº 895 DE 20 DE JULHO DE 2026

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PRO-
CURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-
DICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação
estabelecida pela Resolução PGE nº 3.723, de 02 de março de
2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, aprovados em
Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Estágio
de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do
Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos n.os
20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e
nas Resoluções PGE n.os1.159, de 06.05.1996, 5.165, de 09.01.2025,
5.184, de 12.03.2025 e 5.414, de 23.06.2026, serão consideradas efe-
tuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromis-
so, respeitada a validade neles indicada. Processo nº SEI-
140001/018290/2020.

SEDE:
ANA CLAUDIA DA SILVA CANTUARIO DOS SANTOS
ANA PAULA LESSA LOPES
ANNA PAOLA LIRA DE LUCA
BIANCA SOARES COSTA
BRENO AMARAL SANTARONE FERREIRA
CAROLINA DIAS BAPTISTA
DANILO SOARES DE JESUS
DAVID KIRK BEER HENDERSON
GABRIELA DA SILVA ALMEIDA
GABRIELLA NUNES CARDOSO
HARLON MARTINS GOMES
HIRAN BARBOSA DE CASTRO
ISABELA LYRA LEMOS
JESSICA NOGUEIRA MARTINS
JULIA MONTEIRO SEGADAS VIANNA
KARINE RODRIGUES VIEIRA
KARLA CRISTINA BRAVO PEREIRA LOBATO
LARA MARTINS PEREIRA
LAURA NUNES FERNANDES BAPTISTA
LEONARDO CARDOSO LEMOS
LORRANY CRISTINA FERREIRA GUARABU
LUIZ FELIPHE SANCHEZ DE MORAIS
MARCOS VINICIUS MARTINS DE PAIVA
MARIA ANTONIA MADRUGA SABBATINI
MONIQUE ROMUALDO DO NASCIMENTO DA SILVA
NATALI DOS SANTOS LIRA
NAYADE CASTRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
NICOLAS MARZULLO MAIA GIUDICE MEGA
PAULO VICTOR AIRES SOUSA
PEDRO AYRES MONTEIRO
RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA
REBECA COSAQUIVITI SILVA
RICARDO SÉRGIO ALBUQUERQUE TAVARES
RODRIGO LUIZ CAVALCANTI FRANKLIN
SARAH FIGUEIREDO FREITAS
SOFIA CARNEIRO MATHIAS
VERA RAYANE LOUREIRO TANAJURA
YASMIM FLUMINENSE DUTRA DE MORAES

1ª PR - NITERÓI:
LOUISE NEVES NOGUEIRA FIGUEIRA
2ª PR- DUQUE DE CAXIAS:
RODRIGO BARBOSA MACHADO DE SOUZA

5ªPR-VOLTA REDONDA:
FLAVIA ALESSANDRA DUTRA NOGUEIRA
JHENNIFER DO AMOR DIVINO SILVA
RAFAEL BRAZ RODRIGUES DA SILVA

9ªPR- MACAÉ:
ANA LUIZA ALVES DE FREITAS
CAMILÉ MARINHO DE ARAUJO CORDEIRO

10ªPR- CAMPOS DOS GOYTACAZES:
ERIK DO PRADO COBUCI

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes ob-
jetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A
não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a re-
cusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento
na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a
admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE n.º 1.159/96.

Art. 3º - O candidato convocado para a Procuradoria Regional assi-
nará o Termo de Compromisso no local correspondente à sua desig-
nação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sen-
do as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos
respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles in-
dicada.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos

Id: 2750465

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR ASSISTENTE

PORTARIA PGE/ CEJUR Nº 896 DE 20 DE JULHO DE 2026

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO
NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-
DICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação
estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015,
considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino
abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível médio, na
Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na
Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos
Termos de Compromisso:

I. CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SU-
CKOW DA FONSECA - CEFET
ADMINISTRAÇÃO:
GIOVANA DE LUNA DOS SANTOS
NATAN FERNANDES LACERDA

II. FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC
ADMINISTRAÇÃO:
ANNY CAROLINE DE SOUZA DA SILVA
ÉRICA VIDA COUTO RIBEIRO
GABRIEL CUNHA MATOS
JOÃO PEDRO DE AZEVEDO OLIVEIRA
KAIKE TOLEDO SANT'ANNA MALVAR
MARINA VITÓRIA COUTO RIBEIRO
ISADORA MAGALHÃES DA SILVA

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam
atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não
apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do
candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data
marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admis-
são, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura
dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles
indicada.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos

Id: 2750466

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA PGE/ CEJUR Nº 897 DE 20 DE JULHO DE 2026

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR
NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-
DICOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da delegação
estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015,
considerando os convênios firmados com as Instituições de Ensino
abaixo mencionadas, para estágio de estudantes de nível superior, na
Procuradoria Geral do Estado, processo nº SEI-140001/018295/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiar na
Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos
Termos de Compromisso

I - CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO DA MOTTA - UNISUAM
ADMINISTRAÇÃO:
RAFAEL SEIXAS DE OLIVEIRA

II - CENTRO UNIVERSITÁRIO CARIOCA - UNICARIOCA
ADMINISTRAÇÃO:
CAMILA DE BARROS FERREIRA DE OLIVEIRA

III - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS:
MARCELO LEONARDO DE SOUZA FERREIRA
NAYARA CRISTYNE DE ASSIS AGUIAR

IV - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
ARQUIVOLOGIA:
LAÍS GONÇALVES DA SILVA BEZERRA
LUCAS MARTINS CUNHA
PHILIPY ROBERTO TELES LOURENÇO

V - UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA
ADMINISTRAÇÃO:
NICOLLY SILVA DA SILVA

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas objetivam
atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não apre-
sentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do can-
didato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data
marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a admis-
são, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sen-
do as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos
respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles in-
dicada.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos

Id: 2750467

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR-ASSISTENTE

PORTARIA PGE/ CEJUR Nº 898 DE 20 DE JULHO DE 2026

ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRA-
MA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCU-
RADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-ASSISTENTE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-
DICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir os candidatos abaixo relacionados, aprovados em
Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Progra-
ma de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme
as Resoluções PGE nºs 5.011, de 30.11.2023, 5.124, de 04.09.2024,
5.262, de 08.10.2025, 5.413, de 23.06.2026 e Resoluções posteriores.
Processo nº SEI-140001/018302/2020.

SEDE:
BEATRIZ GUSMAO ROCHA
CAMILLA DE ALMEIDA ROMUALDO
FERNANDO VIEIRA DE CASTRO RIBEIRO
JACQUELINE MATOS PEREIRA
LUCAS ANDRADE DE CARVALHO SANTOS
LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA
LUIISA CRISTINA MACHADO RIEKE BORGES
MILENA DE ABRANTES PORTO
RAYANNE FERREIRA DE LIMA
VICTOR COUTO MARI

1ª PR - NITERÓI:
MARCELO ANTONIO TEIXEIRA FILHO
PEDRO IGOR REIS ROMEIRO
VANESSA GREMIAO DOS SANTOS

5ª PR - VOLTA REDONDA:
LARISSA DE SOUZA MENDES

10ª PR - CAMPOS DOS GOYTACAZES:
OLIVIA MARIA CARVALHO RODRIGUES

Art. 2º- As designações dos candidatos para as vagas existentes ob-
jetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A
não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a re-
cusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento
na data marcada pela Coordenadoria de Estágio tornará sem efeito a
admissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sen-
do as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos
respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles in-
dicada.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos

Id: 2750468

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 16.07.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/055818/2026 - CRISTINA TAVES DE
CAMPOS - Procuradora do Estado de 1ª Categoria - Id. Funcional nº
19227051. Louvado nas informações da Gerência de Recursos Hum-
anos, **CONCEDO** o abono de permanência em atividade, com validade
a contar de 13/07/2026.

Id: 2750657

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 10.07.2026

PROCESSO Nº SEI-E-14/001.031693/2017 - ANDREZZA DE OLIVEI-
RA RIBEIRO - Técnico Processual de Procuradoria - Id. Funcional nº
44070802. Louvado nas informações da Assessoria de Gestão de In-
formações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto
2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativos ao
período base de 29/05/2021 a 27/05/2026.

Id: 2750663

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1538 DE 20 DE JULHO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO
PAR SEI-320001/000134/2022, INSTAURADO
PELA PORTARIA CGE Nº 1033, PUBLICADA
EM 08 DE AGOSTO DE 2024, COM ÚLTIMA
PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA
PORTARIA CGE Nº 1180, PUBLICADA EM 23
DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de
junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 10º da Lei n.º
12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Es-
tadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018 e posteriores alterações, e
o constante nos autos do Processo n.º SEI-320001/000032/2025.

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de
04/08/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de
Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º SEI
320001/000134/2022, instaurado pela Portaria CGE/CORREG n.º
1033, publicada em 08/08/2024, com última prorrogação concedida
por meio da Portaria CGE/CORREG n.º 1180, publicada em
23/01/2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI
Nº 21, de 19/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2750688

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1539 DE 20 DE JULHO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO
PAR SEI-320001/001811/2024, INSTAURADO
PELA PORTARIA CGE Nº 1016, PUBLICADA
EM 08 DE AGOSTO DE 2024, COM ÚLTIMA
PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA
PORTARIA CGE Nº 1177, PUBLICADA EM 23
DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de
junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 10º da Lei n.º
12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Es-
tadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018 e posteriores alterações, e
o constante nos autos do Processo n.º SEI-320001/000031/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de
30/07/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de
Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º SEI
320001/0001811/2024, instaurado pela Portaria CGE/CORREG n.º
1016, publicada em 08/08/2024, com última prorrogação concedida
por meio da Portaria CGE/CORREG n.º 1177, publicada em
23/01/2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI
Nº 18, de 19/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2750689

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1540 DE 20 DE JULHO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO
PAR SEI-320001/000139/2022, INSTAURADO
PELA PORTARIA CGE Nº 1030, PUBLICADA
EM 08 DE AGOSTO DE 2024, COM ÚLTIMA
PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA
PORTARIA CGE Nº 1176, PUBLICADA EM 23
DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que
lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de
junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 10º da Lei n.º
12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Es-
tadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018 e posteriores alterações, e
o constante nos autos do Processo n.º SEI-320001/000030/2025.

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de
04/08/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de
Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º SEI
320001/000139/2022, instaurado pela Portaria CGE/CORREG n.º
1030, publicada em 08/08/2024, com última prorrogação concedida
por meio da Portaria CGE/CORREG n.º 1176, publicada em
23/01/2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI
Nº 20, de 19/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2750686

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1541 DE 20 DE JULHO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR SEI-320001/000140/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 1034, PUBLICADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA CGE Nº 1175, PUBLICADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 10º da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018 e posteriores alterações, e o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/000027/2025.

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04/08/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º SEI 320001/000140/2022, instaurado pela Portaria CGE/CORREG n.º 1034, publicada em 08/08/2024, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG n.º 1175, publicada em 23/01/2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 23/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2750694

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1542 DE 20 DE JULHO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR SEI-320001/000138/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 1032, PUBLICADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA CGE Nº 1174, PUBLICADA EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 10º da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018 e posteriores alterações, e o constante nos autos do Processo n.º SEI-320001/000022/2025.

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04/08/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º SEI 320001/000138/2022, instaurado pela Portaria CGE/CORREG n.º 1032, publicada em 08/08/2024, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG n.º 1174, publicada em 16/01/2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 19 de 19/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2750682

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1543 DE 20 DE JULHO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR SEI-320001/000135/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 1028, PUBLICADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA CGE Nº 1181, PUBLICADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 10º da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018 e posteriores alterações, e o constante nos autos do Processo n.º SEI-320001/000037/2025.

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/08/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º SEI 320001/000135/2022, instaurado pela Portaria CGE/CORREG n.º 1028, publicada em 08/08/2024, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG n.º 1181, publicada em 23/01/2025, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 24 de 20/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2750698

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1544 DE 20 DE JULHO DE 2026

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/004216/2021, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 134, PUBLICADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA CGE Nº 1146, PUBLICADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE n.º 147, de 09 de

junho de 2022, e com base no disposto no § 4º do art. 10º da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 46.366, de 19 de julho de 2018 e posteriores alterações, e o constante nos autos do Processo n.º SEI-320001/001696/2023.

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/08/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n.º SEI 320001/004216/2021, instaurado pela Portaria CGE/CORREG n.º 134, publicada em 09/12/2021, com última prorrogação concedida por meio da Portaria CGE/CORREG n.º 1146, publicada em 18/12/2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 17 de 16/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2750700

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL (doc. SEI nº 105347847)
PARTES: Estado do Rio de Janeiro e Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ
OBJETO: Rua Pedro Vaz, nº 01, Centro, Município de Barra Mansa/RJ.
PRAZO: 20 (vinte) anos.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: desenvolvimento das atividades institucionais, iniciativas artísticas e culturais desenvolvidas pela Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-180002/000240/2025.
*Omitido no D.O. de 05/08/2025.

Id: 2750889

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica nº 005/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, DETRAN-RJ e Município de Iguaçu Grande.
OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos CONVENENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.
PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Leis Estaduais nº 287/79 e 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/175888/2025.

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica nº 018/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, DETRAN-RJ e Município de São Fidélis.
OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos CONVENENTES na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.
PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste extrato no DOERJ.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Artigo 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Leis Estaduais nº 287/79 e 10.900/2025, Resolução CONTRAN nº 932/22, Portaria SENATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150016/193282/2025.

Id: 2750708

Id. Func. nº	Nome	Cargo	Nota	Situação
50262165	Jefferson Barbosa dos Santos	Assistente Técnico de Trânsito	30	APTO

Id: 2750707

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) **NOTIFICA** o condutor Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA**, CNH: 5429108573/RJ, para torná-lo ciente da instauração de Processo Administrativo 150016/099527/2026 a fim de apurar o acidente de trânsito com vítimas, ocorrido em 17/05/2026, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, §1º da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB c/c Res. CONTRAN nº 300/2008. Fica assegurado ao condutor o exercício do direito fundamental de manifestação, podendo apresentá-la por escrito, no edifício sede do DETRAN/RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, 817 - 9º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. Processo nº SEI-150016/099527/2026.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) **NOTIFICA** o condutor Sr. **MAYCON VIEIRA DE NAZARE**, CNH: 6807531167/RJ, para torná-lo ciente da instauração de Processo Administrativo 150056/000299/2022 a fim de apurar o acidente de trânsito com vítimas, ocorrido em 22/05/2022, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, §1º da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB c/c Res. CONTRAN nº 300/2008. Fica assegurado ao condutor o exercício do direito fundamental de manifestação, podendo apresentá-la por escrito, no edifício sede do DETRAN/RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, 817, 9º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. Processo nº SEI-150056/000299/2022.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) **NOTIFICA** o condutor Sr. **JOSE CARLOS DE SOUZA**, CNH: 35065932/RJ, para torná-lo ciente da instauração de Processo Administrativo 150056/000683/2023 a fim de apurar o acidente de trânsito com vítimas, ocorrido em 11/11/2023, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, § 1º da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB c/c Res. CONTRAN nº 300/2008. Fica assegurado ao condutor o exercício do direito fundamental de manifestação, podendo apresentá-la por escrito, no edifício sede do DETRAN/RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, 817, 9º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. Processo nº SEI-150056/000683/2023

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) **NOTIFICA** o condutor Sr. **FLAVIO DA SILVA PINHEIRO**, CNH: 3033330891/RJ, para torná-lo ciente da instauração de Processo Administrativo 150016/168865/2025 a fim de apurar o acidente de trânsito com vítimas, ocorrido em 30/05/2025, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, §1º da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB c/c Res. CONTRAN nº 300/2008. Fica assegurado ao condutor o exercício do direito fundamental de manifestação, podendo apresentá-la por escrito, no edifício sede do DETRAN/RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, 817, 9º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. Processo nº SEI-150016/168865/2025

Id: 2750743

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas, **DIVULGA** o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, no uso de suas atribuições legais, conforme PORTARIA DETRAN-RJ nº 6255, de 22 de junho de 2022, publicada no DOERJ de 1º de julho de 2022 e o que consta no Processo E-16/060/003956/2019. Os servidores do DETRAN-RJ serão considerados aptos e poderão progredir se obtiverem nota final igual ou superior a 60% do total de pontos atribuíveis no conjunto de avaliações a que tenham sido submetidos, de acordo com as condições previstas na PORTARIA DETRAN nº 6255, de 22 de junho de 2022. O servidor poderá solicitar reconsideração, junto à sua chefia imediata, contra o resultado da sua Avaliação Periódica de Desempenho Para Fins de Progressão Funcional, justificando sua solicitação no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data da divulgação do resultado da avaliação. Poderá ainda interpor recurso junto à Comissão de Desenvolvimento Funcional o servidor que tiver seu pedido de reconsideração indeferido pela chefia imediata, justificando sua solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da divulgação do indeferimento da reconsideração. PROCESSO Nº SEI-150016/029873/2026.

3	SEI/040006/048183/2025
3	SEI/040006/021631/2026
3	SEI/040006/017609/2024
4	SEI/040006/010853/2026
4	SEI/040006/022311/2026
4	SEI/040006/050530/2025
4	SEI/040006/050538/2025
5	SEI/040006/016834/2026
5	SEI/040006/027112/2026
5	SEI/040006/026343/2026
5	SEI/040041/006940/2021
6	SEI/040006/022861/2026
6	SEI/040006/019851/2026
6	SEI/040006/020471/2026
6	E04/211/007965/2019
7	SEI/040006/025304/2026
7	SEI/040006/023150/2026
7	SEI/040006/017419/2025
7	SEI/040006/020643/2026
8	SEI/040006/015771/2024
8	SEI/040006/017339/2026
8	SEI/040006/016285/2026
8	SEI/040006/022241/2026
9	SEI/040006/030596/2025
9	SEI/040006/027749/2026
9	SEI/040006/006880/2026
9	SEI/040006/006709/2026

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026.

Rodrigo Soares Aguierras
Presidente da Junta de Revisão Fiscal

Id: 2750715

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quarta-feira, 22 de Julho de 2026 às 03:30:00 -0300.